



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, CEP: 62.540-000, Amontada - CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2023

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede a Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - EPP**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua Dr. José Vitor, nº 108, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, inscrita no CNPJ/MF nº 35.055.771/0001-60, representado pelo Sr. Samoel Moreira de Holanda Júnior, inscrito no CPF/MF nº 377.900.133-00, no final assinado, doravante denominado de CONTRATADO, de acordo com o Pregão Presencial 002/2023 e Processo Administrativo nº 2023.02.27.01, em conformidade com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 008/2023 para a Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação, junto a Câmara Municipal de Amontada.

2.0 - Cláusula Segunda - Da Fundamentação Legal:

2.1 - Este termo aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato:

3.1 - O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2023, fica prorrogado até 31 de outubro de 2024.

4.0 - Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

4.1 - O valor global contratado é de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
4.2 - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, e elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

5.0 - Cláusula Quinta - Das disposições Gerais:

5.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.
5.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 29 de dezembro de 2023.

SAMOEL MOREIRA DE ASSINADO DE forma digital por
HOLANDA SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA
JUNIOR:37790013300 Dados: 2023.12.29 14:08:45
-03'00'

PAULO BERG Assinado de forma digital
por PAULO BERG
MELGACO:03580 MELGACO:03580949330
Data: 2023.12.29 08:26:09
949330 -03'00'
Paulo Berg Melgaço
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

S & S Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda - EPP
CNPJ nº 35.055.771/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Richard Rooney da Silva Lino Jr.*
CPF nº: *057.622.923-41*

Nome: *Aila Mikelly de Oliveira Albuquerque*
CPF nº: *652.657.503.04*